



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

Processo Administrativo n.º 23350.001124/2023-32

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF n.º xxx4137xx-34, nomeada pela Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º Portaria n.º 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020** e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2023, publicada no Diário Oficial da União em 29/06/2023**, processo administrativo Nº **23350.001124/2023-32**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para **Eventual aquisição de Rações para atender as necessidades dos Campi de Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Videira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital supramencionado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA E DADOS
MIX REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 34.641.081/0001-20
Rua João Guedes, 65 – Bairro: Santa Bárbara - Castelo - ES – CEP: 29.360-000 - Fone: (28) 999067364 E-mail: mixcomerciogeral@gmail.com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDA DE	R\$/UNIT	ÓRGÃO/LOCAL ENTREGA/UASG	QDT
12	Ração animal, balanceada, peixe inicial, extrusada e posteriormente moída, fina (pó), pós-larvas e alevinos, com os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.): 13%; proteína bruta (mín.): 55%; extrato etéreo (mín.): 10%; fibra (máx.): 5%; cinzas (máx.): 14%; cálcio (máx.): 2%; fósforo (mín.): 0,6%, a empresa deverá apresentar o seu registro no ministério da agricultura (MAPA), ensacado, saco 25 kg, vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	Supra	Saco de 25 kg	R\$ 189,43	IFC-CAMBORIU-SC/158460	10
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	10
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	5
					Total	25
13	Ração animal, balanceada, peixe crescimento, extrusada flutuante, grânulos de 2 a 4 mm, com os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.): 13%; proteína bruta (mín.): 36%; extrato etéreo (mín.): 4%; fibra (máx.): 7%; cinzas (máx.): 14%; cálcio (máx.): 2,5%; fósforo (mín.): 0,6%. Minerais (enriquecimento por kg de produto): magnésio: 0,4mg; manganês: 50 mg; cobre: 10mg; ferro: 75mg; zinco: 100 mg; iodo: 1mg; selênio: 0,15mg, a empresa deverá apresentar o seu registro no ministério da agricultura (MAPA), ensacado, saco 25 kg, vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	Supra	Saco de 25 kg	R\$ 136,00	IFC-CAMBORIU-SC/158460	20
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	5
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	15
					Total	40
14	Ração animal, balanceada, peixe, extrusada flutuante, grânulos de 6 a 8 mm, com os seguintes níveis de garantia: umidade (máx.): 13%, proteína bruta (mín.): 28%, extrato etéreo (mín.): 3%, fibra (máx.): 8%, cinzas (máx.): 12%, cálcio (máx.): 2,5%, fósforo (mín.): 0,6%, minerais (enriquecimento por kg de produto): magnésio: 0,4mg, manganês: 50 mg, cobre: 10mg, ferro: 75mg, zinco: 100 mg, iodo: 1mg, selênio: 0,15mg, a empresa deverá apresentar o seu registro no ministério da agricultura (MAPA), ensacado, saco 25 kg, vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega.	Supra	Saco de 25 kg	R\$ 106,50	IFC-CAMBORIU-SC/158460	50
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	15
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	15
					Total	80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

15	<p>Ração pronta peletizada para suínos em fase de crescimento. Composição mínima: Adsorvente de micotoxinas, antioxidantes e vitaminas. Informações técnicas (mínimo): Umidade (máx) 130g/kg (13%), Proteína bruta (mín) 160g/kg (16%), Extrato Etéreo (mín) 20/kg (2%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 6000mg/kg (0.6%), Cálcio (máx) 10g/kg (1%), Fósforo (mín) 5000mg/kg (0.5%), Metionina (mín) 2600mg/kg, Lisina (mín) 9000mg/kg. Nome comercial sugerido: Supra Sui 16 (SUPRA), Ração suínos crescimento (Agromix). Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. A empresa deverá apresentar o seu registro no ministério da agricultura (MAPA).</p>	Supra	Saco de 25kg	R\$ 96,50	IFC-ARAQUARI-SC/ 158459	800
					IFC-CAMBORIU-SC/ 158460	300
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	180
					Total	1.280
21	<p>Suplemento mineral pronto para ovinos. Informações técnicas mínimas: Cálcio (mín) 135g/kg (13.5%), Cálcio (máx) 150g/kg (15%), Fósforo (mín) 65g/kg (6.5%), Sódio (mín) 107g/kg. Apresentação: Sacos contendo no máximo 30 kg. Nome comercial sugerido: Suprasal ovinos (Supra), Matsuda Top Line Ovino (Matsuda). Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.</p>	Supra	Saco de 30kg	R\$ 128,50	IFC-CAMBORIU-SC/ 158460	30
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	15
					Total	45
23	<p>Suplemento mineral de pronto uso, para bovinos de corte em fase reprodutiva. recomendado para bovinos a campo, para fêmeas em estágio reprodutivo e bezerras. Composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum) (23.1%), Óxido de Magnésio, Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre), Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco. Eventuais substitutivos: Sulfato de Magnésio, Sulfato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Sulfato de Zinco. Informações técnicas: Cálcio (mín)</p>	Supra	Saco de 30 kg	R\$ 151,50	IFC-CAMBORIU-SC/ 158460	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

	160g/kg (16%), Cálcio (máx) 200g/kg (20%), Fósforo (mín) 80g/kg (8%), Sódio (mín) 90g/kg, Magnésio (mín) 12g/kg, Enxofre (mín) 12g/kg, Cobre (mín) 750mg/kg, Ferro (mín) 5000mg/kg, Iodo (mín) 60mg/kg, Manganês (mín) 1400mg/kg, Selênio (mín) 25mg/kg, Cobalto (mín) 50mg/kg, Zinco (mín) 6000mg/kg, Flúor (máx) 800mg/kg. Apresentação: Saco com 30kg. Nome comercial sugerido: Suprasal 80 reprodução (Supra), Guabiphos 80 Cria VM (Guabi). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.					
25	Ração animal, balanceada, vaca seca pré-parto, peletizada, antioxidante, adsorvente de micotoxinas, com os seguintes níveis de garantia: 16% proteína bruta e 70% NDT, a ração deve ser aniônica, destinada o período de 21 dias antes do parto, ensacado, vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.	Supra	Saco de 25 kg	R\$ 105,00	IFC-ARAQUARI-SC/ 158459	50
					IFC-CAMBORIU-SC/ 158460	500
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	15
					Total	565

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC** – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor Almoarifado; Fone 47- 2104-0868.

3.2 Órgãos participantes e constantes no Pregão 12/2023: **Campus Araquari, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul e Campus Videira.**

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoarifado; Fone 47-2104-0868;

IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 n° 5200 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. Fone 47-3803-7200;

IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 17 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800;

IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 158462 – Rua das Rosas S/N – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014;

IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135, KM 125, Bairro Campo Experimental - Videira/SC. CEP 89.564- 590. Fone 49-3533-4900.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, no período de 29/06/2023 a 29/06/2024, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

Camboriú, SC, 29 de junho de 2023.

Assinaturas

Rua Joaquim Garcia, s/nº
Camboriú/SC – CEP: 88340-055
(47) 2104-0800 / compras.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Autoridade máxima do IFC – Campus Camboriú



Emitido em 03/07/2023

ATA Nº 1041/2023 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 10:03)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1041**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **03/07/2023** e o código de verificação: **f032df3306**